



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

PAG: 67710.001635/2025-55

**ANEXO I AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
COMPLEMENTARES**

O presente documento visa destacar as justificativas técnicas relevantes referentes aos elementos necessários para cumprimento ao disposto no artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

Tal processo tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo Hospitalar e Farmacológico

1. Da utilização de Cota Reservada

Preliminarmente, esta Equipe ressalta que o objeto desta dispensa consiste na aquisição de material de consumo hospitalar e farmacológico, ou seja, itens a serem empregados diretamente na atividade-fim das Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica.

Desta forma, tais materiais impactam diretamente na assistência aos pacientes, tanto nos atendimentos ambulatoriais, quanto naqueles que se encontram internados e em estado grave de recuperação.

Outrossim, para que se tenha um nível de excelência nas atividades de saúde, é imprescindível que haja **padronização dos materiais**, a fim de que se evite erros hospitalares pela existência de diversas marcas para cada item.

A importância na padronização dos produtos hospitalares não se limita apenas na gestão do estoque hospitalar, mas sim no desenvolvimento de diferentes procedimentos e ações de saúde, na capacidade de otimizar a dinâmica do atendimento e na redução de falhas humanas no atendimento ao paciente.

Importante destacar que no Decreto nº 8538/2015, em seu artigo 10, inciso II há a previsão de dispensa da reserva de cotas previstas no artigo 8º, conforme texto a seguir:

"Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;"

Portanto, em virtude da peculiaridade do objeto da licitação, este órgão optou por dispensar a reserva de cotas para os itens de ampla participação.

2. Da natureza comum do objeto da licitação

O objeto desta licitação é de natureza comum, tendo em vista que atende ao requisitos dispostos no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21 em que consideram-se bens e serviços comuns

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”

3. Do fornecimento contínuo ou não contínuo

O objeto desta licitação é de natureza não continuada, de modo que uma vez entregue o bem, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4. Da Garantia da Contratação

Por ser uma compra de bens comuns, conforme descrito neste documento, não se faz oportuna a exigência de garantia visto que o objeto será cumprido no momento da entrega do material e que tal exigência elevaria os custos da contratação.

5. Opção de Sistema de Registro de Preços

A pretensa contratação não adotará o Sistema de Registro de Preços. Tendo em vista que a entrega do material será integral e por se tratar de um Dispensa de Licitação.

6. Exigência de Qualificação Técnica ou Econômico

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e, certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

A assinatura do presente documento foi realizada eletronicamente conforme data demonstrada no controle de assinatura eletrônica emitido pelo sistema SILOMS.

(assinado eletronicamente)

NATASHA SOARES NOGUEIRA 1T QODENT
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

CAROLYNA LOPES LEITÃO COUTO 2º Ten QOCON FARM
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

LUZIA PIMENTA DE MELO DOMINICES 2º Ten QOCON FARM
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

EDVALDO SOUSA DE OLIVEIRA JUNIOR 3º SGT TAD
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

PALOMA DE PAULA DA SILVA FIGUEIREDO 3º SGT SLB
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

(assinado eletronicamente)

CLÓVIS MARTINS DE SOUZA Cel Av
Ordenadora de Despesas Delegada